



RESOLUÇÃO Nº 20/1971

ALTERA SEM AUMENTO DE
DESPESA, O VIGENTE
ORÇAMENTO DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica feita, no orçamento vigente da Assembleia Legislativa, a seguinte transferência:

15.00 – Assembleia Legislativa

15.01 – Administração Superior da Assembleia

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

02.00 – Despesas Variáveis com Pessoal Civil

PASSA DE Cr\$ 250.000,00

PARA Cr\$ 530.000,00

(Aumento: Cr\$ 280.000,00)

01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

PASSA DE Cr\$ 1.550.000,00

PARA Cr\$ 1.270.000,00

(Redução: Cr\$ 280.000,00)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 5 de março de 1971.

A Mesa Diretora

MANOEL CASTRO FILHO - Presidente

ARMANDO AGUIAR - 1º Vice-Presidente

JOÃO FREDERICO F. GOMES - 2º Vice-Presidente

ANTONIO FERNANDO MELO - 3º Vice-Presidente

RAIMUNDO GOMES DA SILVA - 1º Secretário

ALCEU VIEIRA COUTINHO - 2º Secretário

JOEL MARQUES - 5º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
08/03/1971